



CONTRATO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

As partes:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **Marcos Alexandre Costa Buled**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 339.645.056-68, aqui denominado **CONTRATANTE**; e,

MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 03.149.058/0001-90, estabelecida na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480, Loja 19, Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.330-142, tendo como representante legal, **Bruno Celso Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 059.107.116-95, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este Contrato decorre da realização do Processo Administrativo nº 095/2023, Pregão Eletrônico nº **017/2023** promovido pelo Município de Guaxupé, devidamente homologado pela autoridade competente, sendo o extrato deste instrumento publicado nos termos do art. 94, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objetivo do contrato é a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de palco, som e iluminação para o evento Guaxupé Café Festival 2023 a ser realizado entre os dias 07/06 a 11/06/2023 pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Para a consecução dos objetivos do contrato, compete à CONTRATADA entregar o seguinte produto, especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO/GRANDE PORTE. Cessão de Direito de Uso de Som e Iluminação para o evento Guaxupé Café Festival 2023 a ser realizado no período de 07/06 a 11/06/2023. RELAÇÃO SOM E LUZ EQUIPAMENTOS DE SOM. PA: O Sistema de P.A. deverá ser em 04 (quatro) Vias: Line Array, Line Source, mais o Subwoofer COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. Não será aceito caixas cópias, SOMENTE ORIGINAIS. O Sistema de P.A. deverá ser estéreo, montado em Fly e ter resposta de frequência de 30Hz á 18KHz Oferecer "Pressão Sonora" de 120db SPL (C) na "House Mix" (25 a 30 metros P.A./House). Referência: PA (jbl, vertec, eaw, ls áudio, das aero, fz áudio, nexo, norton, taigar, d&b, meyer, l'acoustic, attack ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao PA com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 12 Caixas por lado no sistema de Altas: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz á 20KH. 12 Caixas por lado no sistema de Subwoofer: de 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz. Front Fill: center estéreo montado na frente do palco com as mesmas características do PA principal, em 03 (três) Vias: Line Array, Line Source. 04 caixas no sistema: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz a 20KH. PERIFÉRICOS PA: 02 Gerenciadores de sistema digital para PA com referência: (dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) 02 Equalizador Gráficos importados para insert, com referência: (klark, tecnic, bbs ou similar superior). 01 Analisador de Spectrum. 01-Decibelímetro. 02-Aparelho dvd profissional (Notebook). 02-Intercomunicador ativo amplificado house mix/palco/área de serviço. CONSOLE PA: 01-Console digital mínimo 48(quarenta e oito) canais mono, 4(quatro) canais estéreo, LR e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 24 (vinte e quatro) auxiliares. Referência: (yamaha	1	SV	79.999,99	R\$ 79.999,99



<p>CL5 ou PM 5D RH ou PM 1D, AVID venue S6L, digidesign profile, venue mix rack ou SC 48, digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas pro 2,6, SSL live L 200,300,500, emotion LV 1 ou similar superior). (Atender exigências dos rider's em anexo) MONITOR: O Sistema de SIDE FILL deverá ser estéreo em 03 (três) vias, caixas planas (KF, SB ou KF, line array) e ter resposta de frequência de 30Hz à 18KHz oferecer "Pressão Sonora" de 120db SPL (C) no centro do palco. Sistema de Altas: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz à 20KHz. Referência: Side fill (jbl, vertec, eaw, ls áudio, das aero, fz áudio, nexo, norton, taigar, d&b, meyer ou similar superior). 02 Caixas por lado no sistema de Altas: 138db SPL por caixa, resposta de frequência de 60Hz a 20KH. 02 Caixas por lado no sistema de Subwoofer: de 140db SPL por caixa, resposta de frequência de 30Hz a 150Hz. O Sistema de Monitor de chão deverá ter resposta de frequência de 60Hz à 18KHz. Referência: (eaw, sm222, sm400, fz, meyer, d&b, jbl, l'acoutics, clair brothers ou similar superior). Os amplificadores devem ser compatíveis ao Side fill e monitores com referência: (Crown, Lab Groupen, Powersoft, crest audio ou similar superior). 10 Caixas retornos compactos no palco. 01 Caixa KF subwoofer duplo para bateria. Fones: 04 Sistema de fones IN EAR completo, com fones, transmissor/receptor com body packs (shure, sennheiser ou similar superior). 06 Conjunto de fones completo com cabo (shure, sennheiser, akg ou similar superior). 02 Interface amplificadora 8 canais para fones de ouvido (shure, sennheiser, akg ou similar superior). PERIFERICOS MONITOR: 01 Gerenciadores de sistema digital para side fill com referência:(dolby lake, xta226, omnidrive, lake lm26, dbx4800 ou similar superior) 02-Equalizador para monitor com referência: (klark, tecnic, bbs ou similar superior) 02-Aparelho dvd profissional (Notebook, preferencialmente MAC) CONSOLE MONITOR: 01 Console digital mínimo de 48(quarenta e oito) canais mono, 4(quatro) canais estéreo, L R e Center, com 8 (oito) DCA's ,8 (oito) subgrupos, 24 (vinte e quatro) auxiliares. Como referência: (yamaha PM 5D RH ou CL5, AVID S3L, digidesign, profile, venue mix rack ou SC 48, digico SD7,8,9,10, soundcraft vi6, midas pro 2,6, SSL live L 200,300,500 ou similar superior). (Atender exigências dos rider's em anexo) BACK LINE: 03 Amplificador para guitarra 2x12" como referência: (fender twin amp, hot road, deville, jazzchorus JC200, marshall JCM800 ou 900, hiwatt, peavey 5150/6505 ou similar superior). 02 Set de Contra baixo completo como referência: (gk rb 800, aguilar, hartke 5000 ou similar superior). 01 Bateria completa importada, contendo 01-Bumbo 01-Surdo 03-Tons 06-Estantes de pratos 01-Maquina de hi hat 01-Banco 01-Estante para caixa como referência (pearl, tama, yamaha, Ludwig, dw, gretsch ou similar superior). 01 Teclado completo, com pedal, estante e banco (Yamaha XS7, XS8, roland ou similar superior) 06 Estantes de partitura com luminária MICROFONES: 10 Microfones referência: (beta SM-57 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-58 ou similar superior) 10 Microfones referência: (beta SM-98 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta 52, 91 ou similar superior) 04 Microfones referência: (beta SM-81 ou similar superior) 04 Microfones referência: (AKG MD-421 ou similar superior) 04 Microfones referência: (mod shotgun ou similar superior) 04 Sistema microfones sem fio UHF referência: (beta U2R SM-58 ou similar superior) 04 Sistema sem fio UHF para instrumentos referência: (beta ULXD ou similar superior) ACESSÓRIOS: 12 Praticáveis pantográficos em alumínio acarpetados e com saias acabamento preta medida de 2,00x1,00 e ajuste de altura. 01 Main power estabilizado. 01 Multicabos de 60 vias com 50 metros mais 01 spliter com 20 metros. 04 Subsnak 20 metros 12 vias. 04 Subsnak 20 metros 06 vias. 10 Pedestais pequeno. 10 Pedestais médio. 10 Pedestais grande. 12 Clamp's LP para percussão. 02 Easy tilt para mesa de som. 02 Cabos comunicação CAT6 entre mesas de som (PA/monitor) 10 Direct box passivo 10 Direct box ativo 80 Cabos diversas medidas xlr-xlr. 20 Cabos diversas medidas P10-P10. 20 Cabos de extensão diversas medidas AC. 20 Metros de organizador de cabo para acabamento no palco. Cabos diversos em quantidades necessárias. EQUIPE TÉCNICA PRESENTE: 01 Técnico de PA. 01 Técnico de monitor. 02 Roads/carregadores capacitados. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em todos os dias do evento devera ter um técnico de som apto para operar o console do palco (monitor) e um segundo técnico apto para operar o console de PA, especialmente nos dias dos shows regionais pois os mesmos não terão os seus técnicos e nem contratarão a parte. Os dois roads capacitados e os dois carregadores também devem estar a disposição em todos os dias do evento em horários definidos pelas produções dos artistas para que</p>				
--	--	--	--	--



	<p>possam atender as necessidades dos mesmos na montagem e desmontagem de seus equipamentos. IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT JUNTAMENTE COM ART DO SISTEMA ELÉTRICO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO: 12 Refletor alumínio par 64 FOCO 5 (frente). 12 Refletor alumínio par 64 FOCO 1 (fundo). 13 Refletores Elipsoidais com íris, faca e porta gobo 19-50°. 16 Refletores Cob 200w. 12 Mini brut 6 lâmpadas LED. 42 Refletor par led RGBWA 19x10 ou 18x25 05 watts. 12 Super strobo atomic LED RGBW. 08 Ribalta led RGBW 05 watts. 38 Moving head beam 7, 10, 15R ou similar superior. 24 Moving head led 19x15w mac aura,mac 600, aleda k10 similar superior. 03 Canhão seguidor 15R ou similar superior. 02 Maquina haze 2000w com liquido suficiente. 02 Ventiladores para maquina haze. 01 Rack com 48 canais de dimmer. 01 Dmx splitter com 06 pontos intercom. CONSOLE ILUMINAÇÃO: 02 Mesa de iluminação referencia: MA 2 light (comand e fader wing), ma 3 light, avolite diamond, , tiger touch plus, pearl expert pro ou similar superior independente do modelo dispor 02 telas para cada. (Atender exigências dos rider's em anexo) SUSTENTAÇÃO: GRID: 150 Metros de Treliça Q-30/Q-50 Alumínio em variadas medidas. 12 Bases de treliça alumínio. 10 Trilho de carga. 10 Talhas 1000Kg. 10 Sleeves em alumínio Q-30/Q-50. ACESSÓRIOS: 03 Cortinas tecido preta para fechamento laterais e no fundo do grid. 01 Cortina tecido preta fechamento frontal. 01 Main Power para iluminação. 06 Refletores para luz de serviço. 12 Prolongador extensor com suporte e garra para moving 0,5 1,0 1,5 metros. 24 Algemas dupla em alumínio. 12 Suporte pé de galinha para refletores. Cabos diversos em quantidade necessária para atender todos os equipamentos do sistema citados acima quanto sinal dmx e quanto energia. Parafusos, porcas e sintas para montagem do grid. EQUIPE TÉCNICA: 01 Técnico de iluminação (apto para fazer programações na mesa). 01 Auxiliar técnico de iluminação (experiente para afinação e ajustes). OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em todos os dias do evento devera ter um técnico de iluminação apto para operar o console de luz, especialmente nos dias dos shows regionais pois os mesmos não terão os seus técnicos e nem contratarão a parte. IMPORTANTÍSSIMO: O SISTEMA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT JUNTAMENTE COM ART DO SISTEMA ELÉTRICO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. O USO DE EPI É OBRIGATÓRIO POR TODOS OS ENVOLVIDOS DURANTE A MONTAGEM NO AMBIENTE DE TRABALHO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCÊNDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA VÉSPERA DO INÍCIO DO EVENTO, NO DIA 06/06/2023. Forma de utilização: 07/06 a 11/06/2023.</p>				
2	<p>CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PALCO Cessão de Direito de Uso de Palco para o evento Guaxupé Café Festival 2023 a ser realizado no período de 07/06 a 11/06/2023. PALCO MEDIDAS 14 metros de frente x 10 metros de profundidade x 6 metros de altura com cobertura. (medidas livres) Palco medindo 14,00 m frente x 10,00 m fundos x 6,00 m altura, com altura ajustável de 1,50m do chão, sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, com guarda corpo em toda a sua extensão de 1,30 m de altura, coberto com Lona Branca Black-out</p>	1	SV	49.999,99	R\$ 49.999,99



<p>Antichama, KP-1000,TD 1000 ou Similar Superior. Estrutura da cobertura em duralumínio, duas Águas e Cumeeiras em treliças Q-30 duralumínio, na mesma medida do palco. Fachada medindo 16,00 metros de frente e 9,00 metros de altura em treliça de alumínio Q30 duralumínio, dividida entre palco e torres som fly, com espaço para comunicação da logomarca do evento, e publicidade em impressão digital impressa em lona com ilhós, toda a fachada do palco devera ter iluminação. (Conforme desenho em anexo e medidas aproximadas) Sinalização: Comunicação visual da fachada do palco em lona branca com impressão digital, acabamento em ilhós em suas dimensões com layout fornecido e aprovado pela secretaria, medindo 14,00 x 1,50 metros. (medidas aproximadas) 06 Refletores de LED foco branco frio para sinalização layout da fachada do palco. 01 Área de serviço de cada lado do palco para sistemas de Som e Iluminação, medindo 10,00m x 3,00m no mesmo nível do palco com fechamento lateral e fundo, em lona branca Black-out, Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior, coberta em Lona Branca Black-out, Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior com queda em 01 água lateral em perfeitas condições de uso (não poderá ser no formato de tenda). 01 House mix medindo 4,00 x 4,00 metros com 0,50 metros altura em dois níveis, o segundo nível com no mínimo 2,50 metros de altura em relação ao solo, coberta em lona branca Black-out, Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior e fechamento lateral com lonas Cristal transparente. 02 Escadas no palco com corrimão e piso antiderrapante sinalizado, guarda Corpo nas Laterais conforme normas técnicas. ABNT. 01 Rampa de acesso palco/caminhão no embarque e desembarque de materiais. 02 Camarins, na medida de 4,00 x 4,00 Coberto, com fechamento em octanorme com perfis de alumínio, com paredes e cobertura em placas de TS, com piso nivelado e revestido com carpete na cor grafite, coberto com Lona Branca Black-out, Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior, Equipado com 02 banheiros químicos no mesmo nivelamento dos camarins ar condicionado, dois pontos de energia e já mobiliado com frigobar, espelho grande, 8 cadeiras, 2 mesas, 2 araras e poltronas. A ser instalado no mesmo nível do palco. Fechamento do Palco em Sombrite nas laterais e fundo totalmente fixados e travados na parte inferior do piso. Com acabamento em tecido lycra na cor preto na parte inferior em toda sua extensão, dando acabamento geral. O piso do palco devera receber revestimento com chapa de compensado naval 20mm com forração em lino/carpete em toda a sua extensão não deixando nenhuma irregularidade ou imperfeição no piso. O Palco devera suportar 1.000 Kg por M². O palco devera ter Placas de fechamento nas medidas de 2,00 (dois) x 2,20 (dois vírgula vinte) metros com travas de sustentação fixadas ao solo e travadas uma a outra, fechando todo o fundo e laterais do palco para garantir a privacidade dos artistas nos camarins. Deverá acompanhar o palco os extintores necessários para aprovação junto ao corpo de bombeiro. O Palco devera ser aterrado conforme normas vigentes. Toda a estrutura de cobertura devera ser travada ao solo. A contratada devera emitir ART com os dados do Engenheiro Técnico responsável, referente a cada montagem, com todas as taxas recolhidas, antes do inicio da montagem, bem como laudo de Flamabilidade das Lonas, conforme normas técnicas da ABNT. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA E OU VIGIA DOS EQUIPAMENTOS. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEGURO, SEJA ELE CONTRA INCENDIO, DESASTRES NATURAIS, ACIDENTES PESSOAIS, SEJA ELE PARA OS EQUIPAMENTOS E OU PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO. OBSERVAÇÃO: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO EVENTO. A ART DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INCIO DA MONTAGEM DO PALCO PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO. Forma de utilização: 07/06 a 11/06/2023.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 129.999,98

Valor total do contrato: R\$ 129.999,98 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias**, contado da data de sua assinatura, até **22/08/2023**.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DA ENTREGA E MONTAGEM

4.1. DO PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM

4.1.1. Prazo máximo para entrega do Palco montado – **05/06/2023 – 2 dias antes do início do evento**. Toda estrutura deverá estar montada para vistoria do Corpo de Bombeiros para liberação do laudo.

4.1.2. A Contratada deverá apresentar ART de Engenheiro Mecânico de toda estrutura de palco até dia **06/06/2023** para aprovação do Laudo do Corpo de Bombeiros.

4.1.3. Prazo máximo para entrega do som e iluminação montados – **06/06/2023 – 1 dia antes do início do evento**.

4.1.4. A Contratada deverá apresentar ART dos equipamentos até o dia **06/06/2023** para aprovação do Laudo do Corpo de Bombeiros.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para atender todas as exigências técnicas dos shows, cumprindo o rider técnico de cada show:

07/06 - Sá & Guarabyra.

08/06 – Roupas Nova.

11/06 – Almir Sater.

09 e 10/06 – Filhos da Terra - Formato de Festival com vários shows de artistas locais.

4.3. O Município de Guaxupé/MG reserva o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e neste contrato, podendo aplicar as sanções cabíveis.

4.4. No caso de imperfeições e inadequação, o objeto será recusado, cabendo à Contratada regularizá-lo por outros meios com as mesmas características exigidas neste Termo, de imediato.

4.5. A fiscalização da entrega e montagem será exercida pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Marcos Alexandre Buled ou por servidor por ele designado.

4.6. A CONTRATADA responderá:

4.6.1. Pelos danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, no fornecimento;

4.6.2. Pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais e tributárias que incidam ou venham a incidir sobre este Contrato ou sobre seu objeto.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação, há que ser observado que além da comprovação da regularidade junto a CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, deverá ainda ser comprovada a manutenção da regularidade dos débitos trabalhista e dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada, e ser apresentado os relatórios constantes Termo de Referência deste edital.

5.1.1. Atestado de prestação dos serviços, emitido pela Secretaria solicitante.

5.1.2. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.



5.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

5.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

5.3. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela seguinte dotação:

02.08.02.13.392.0473.2135.3.3.90.39.00	Ficha 758	Fonte 1.500.000	CA 0000
---	------------------	------------------------	----------------

6 – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A Contratada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A Contratada é responsável também pela qualidade do produto e serviço fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A Contratada autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

- prestar e dar garantia para os itens, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao serviço a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades identificadas no produto ou sua montagem;
- fiscalizar a entrega e montagem do produto licitado;
- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do Contrato;
- realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Guaxupé/MG;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2. A multa poderá ser aplicada, após regular Processo Administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste Edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- b) recusa de prestar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) fornecimento e/ou prestação do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

8.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

8.4. As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado ao CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

8.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas junto com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 7º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

8.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

8.9. O prazo para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 15 (cinco) dias úteis contados da data de intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei federal 14.133/21.

8.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do artigo 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste Contrato, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Marcos Alexandre Costa Buled, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta da Licitante.



11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

11.2. Assinam em 02 (duas) vias e elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Guaxupé/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 129.999,98 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Guaxupé, MG, 24 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Marcos Alexandre Costa Buled
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
